



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO
TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**2º REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2021
CAMPUS PETROLINA – 2ª ENTRADA**

PERÍODO DA MATRÍCULA: 20 a 22/07/2021

PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA:

Para se matricular, o candidato contemplado deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/SihWUzqS8DCeahMD9> e anexar todos os documentos exigidos, conforme orientação abaixo:

Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato **deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).**

Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (**frente e verso**) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato.

A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando à matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão-PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

Contatos:

Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Fone: 87 9 9109-9242 (whatsapp)

2. ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.1. Técnico em Eletrotécnica – Noturno

2.1.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
34	CLEBSON RODRIGUES DA SILVA	7.5
35	JEFERSON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	7.5
36	LUIS FELIPE DOS SANTOS	7.5
37	AYRTON PARANAN DE SOUZA SENA	7.5

2.2. Técnico em Segurança do Trabalho (EAD) – Noturno

2.2.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
31	GILBERVAL NUNES DE ARAUJO	8.8
32	ELIANE DA SILVA NUNES	8.8

2.2.2 Grupo de Concorrência I - Aluno de Escola Pública*, Independente da Renda.

Classificação	Nome	Nota Final
12	ELIANA RODRIGUES AMORIM	7.5

*cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

3. Da Documentação

3.1 De acordo com o edital de cada modalidade, deverão ser enviados, através de formulário de matrícula online, os documentos, **em frente e verso**, exigidos para cada curso e grupo de concorrência.

3.2 Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- a) Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos **não Cotistas**, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor. para maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) 01 (uma) foto 3x4 atual.

3.2.1 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

3.2.1.1 Essa concessão não se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

3.2.2 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo I) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4. Do Resultado da Matrícula

4.1 Dia **26/07/2021** será publicada no sítio eletrônico <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/> lista de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas.

4.2 Os recursos poderão ser requeridos no dia **27/07/2021**, com resultado dos recursos dia **28/07/2021**.

4.3 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____
ALUNO(A) MATRICULADO(A) NO CURSO DE _____
COMPROMETO-ME A TRAZER NO PRAZO DE 60 DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO
RELACIONADOS:

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ACORDOS NO PRAZO ESTIPULADO
ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CARÁTER DEFINITIVO.

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato ou do responsável legal